



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 132, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

**PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE
SERVIDORA EM CARGO DE DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES.**

O PREFEITO DE NOVA VENECIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Inciso III do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009 e suas alterações, atendendo o solicitado através do MEM. 0088/2013/FMAS, protocolizado sob o nº 400950, datado de 28 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o contrato de trabalho da servidora em regime de designação temporária, conforme período estabelecido no Anexo I desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.868, de 08 de janeiro de 2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ao 01 dia do mês de março de 2013.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 132, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

ANEXO I

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período Prorrogação
71241	MARIA APARECIDA ALVES LADISLAU	TRABALHADOR BRAÇAL	02.01.2013	03.03 a 03.04.2013